



**DECRETO Nº 2.011 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024**

*“Dispõe sobre a atualização do IPTU, ITBI, Taxas de Licenças de Serviços e Tarifas Públicas para o Exercício de 2024 e dá outras providências.”*

O Sr. Carlos Henrique Avelar, Prefeito do Município de Santo Antônio do Amparo – MG, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 69, inciso VI e art. 119, inciso I bem como Lei Municipal nº 1.480/2006;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O IPTU, ITBI, Taxas de Licenças e Serviços Públicos ficam atualizados monetariamente para o exercício de 2024 pelo índice do IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), apurado pelo IBGE em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) pela variação acumulada entre os meses de janeiro a dezembro de 2023.

**Art. 2º** - O fator de alteração baseado no IPCA-E permanece inalterado conforme estabelecido na legislação vigente.

**Art. 3º** - O Anexo IX da Lei Municipal nº 1.481/2006 passa a vigorar com os valores constantes no anexo deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Santo Antônio do Amparo – MG, 8 de fevereiro de 2024.

CARLOS HENRIQUE  
AVELAR:59678526620

Assinado de forma digital por  
CARLOS HENRIQUE  
AVELAR:59678526620  
Dados: 2024.02.08 08:18:28 -03'00'

**Carlos Henrique Avelar**  
***Prefeito Municipal***

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO 2.011 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024**

LEI 1.481/2006

**ANEXO IX**

**TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA  
PARA COMERCIO EVENTUAL E AMBULANTE**

	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>INDICES DE CORREÇÃO</b>	2,94%	3,86%	3,91%	4,23%	10,06%	5,79%	4,62%
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>R\$DIA</b>						
AMBULANTE	19,60	20,35	21,15	22,04	24,26	25,67	26,85
ARTESÃO	6,53	6,78	7,05	7,35	8,09	8,56	8,95
CAMELÔ	6,53	6,78	7,05	7,35	8,09	8,56	8,95
DOCEIRO	6,53	6,78	7,05	7,35	8,09	8,56	8,95
LEITEIRO	6,53	6,78	7,05	7,35	8,09	8,56	8,95
PIPOQUEIRO	6,53	6,78	7,05	7,35	8,09	8,56	8,95
SORVETEIRO	6,53	6,78	7,05	7,35	8,09	8,56	8,95
VENDEDOR DE ALIMENTOS	6,53	6,78	7,05	7,35	8,09	8,56	8,95
VENDEDOR DE BILHETES DE LOTERIA	6,53	6,78	7,05	7,35	8,09	8,56	8,95
VERDUREIRO	6,53	6,78	7,05	7,35	8,09	8,56	8,95
DIVERSÃO PUBLICA	39,20	40,71	42,30	44,09	48,52	51,33	53,71

	2,94%	3,86%	3,91%	4,23%	10,06%	5,79%	4,62%
<b>INDICES DE CORREÇÃO</b>	2,94%	3,86%	3,91%	4,23%	10,06%	5,79%	4,62%
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>R\$MÊS</b>						
AMBULANTE	130,65	135,69	141,00	146,96	161,75	171,11	179,02
ARTESÃO	39,20	40,71	42,30	44,09	48,52	51,33	53,71
CAMELÔ	39,20	40,71	42,30	44,09	48,52	51,33	53,71
DOCEIRO	39,20	40,71	42,30	44,09	48,52	51,33	53,71
LEITEIRO	39,20	40,71	42,30	44,09	48,52	51,33	53,71
PIPOQUEIRO	39,20	40,71	42,30	44,09	48,52	51,33	53,71
SORVETEIRO	39,20	40,71	42,30	44,09	48,52	51,33	53,71
VENDEDOR DE ALIMENTOS	39,20	40,71	42,30	44,09	48,52	51,33	53,71
VENDEDOR DE BILHETES DE LOTERIA	39,20	40,71	42,30	44,09	48,52	51,33	53,71
VERDUREIRO	39,20	40,71	42,30	44,09	48,52	51,33	53,71

	2,94%	3,86%	3,91%	4,23%	10,06%	5,79%	4,62%
<b>INDICES DE CORREÇÃO</b>	2,94%	3,86%	3,91%	4,23%	10,06%	5,79%	4,62%
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>R\$ANO</b>						
AMBULANTE	261,30	271,39	282,00	293,93	323,50	342,23	358,04
ARTESÃO	78,39	81,42	84,60	88,18	97,05	102,67	107,41
CAMELÔ	78,39	81,42	84,60	88,18	97,05	102,67	107,41
DOCEIRO	78,39	81,42	84,60	88,18	97,05	102,67	107,41
LEITEIRO	78,39	81,42	84,60	88,18	97,05	102,67	107,41
PIPOQUEIRO	78,39	81,42	84,60	88,18	97,05	102,67	107,41
SORVETEIRO	78,39	81,42	84,60	88,18	97,05	102,67	107,41
VENDEDOR DE ALIMENTOS	78,39	81,42	84,60	88,18	97,05	102,67	107,41
VENDEDOR DE BILHETES DE LOTERIA	78,39	81,42	84,60	88,18	97,05	102,67	107,41
VERDUREIRO	78,39	81,42	84,60	88,18	97,05	102,67	107,41

**CERTIDÃO**  
Certifico que o presente foi publicado  
no dia 08 / 02 / 2024  
  
ASSINATURA